

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900 Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.420, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Rua Antonio Celestino Pereira, no Bairro Joaquina Maria das Dores, situado neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 04 de junho de 2014.

Aparecida Mivados Santos PREFEITA MUNICIPAL